



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

ASSEGURA O DIREITO DE MEIA-ENTRADA ÀS  
MULHERES, DURANTE O MÊS DE MARÇO, EM  
EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER.

A Câmara Municipal de Maracanaú aprova:

Art. 1º Fica assegurado o direito de meia-entrada às mulheres em eventos culturais, esportivos e de lazer, durante o mês de março de cada ano.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se meia-entrada o desconto de cinquenta por cento sobre o valor do ingresso cobrado ao público em geral para acesso aos eventos mencionados no art. 1º.

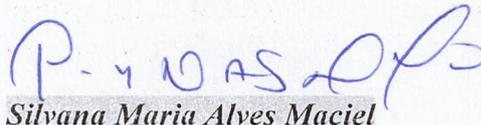
Art. 3º O direito estabelecido nesta Lei será garantido mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto no ato da compra do ingresso e na entrada do evento.

Art. 4º Os estabelecimentos e organizadores de eventos culturais, esportivos e de lazer deverão garantir a aplicação do desconto previsto nesta Lei, podendo estabelecer mecanismos de controle e fiscalização.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas municipais pertinentes.

Art. 6º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



*Silvana Maria Alves Maciel*  
(Silvana Maciel)  
Vereadora





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover o acesso das mulheres a atividades culturais, esportivas e de lazer no município de Maracanaú, como forma de valorização e reconhecimento da sua contribuição para a sociedade.

O mês de março foi escolhido em razão das celebrações do Dia Internacional da Mulher, buscando ampliar o acesso a espaços de entretenimento e cultura como forma de incentivo à participação feminina nesses ambientes.

Além disso, a iniciativa reforça o compromisso com a promoção da inclusão social, garantindo que mais mulheres possam usufruir de atividades que contribuem para o bem-estar e o desenvolvimento pessoal.

*Silvana Maria Alves Maciel*

(Silvana Maciel)

Vereadora



Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 30 de Abril de 2025.